

## Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

### Depósitos á Prazo Standard

#### A. Elementos de identificação

##### 1. Identificação da Instituição Depositária

1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao

##### 2. Data da FTI

24 de Julho de 2023

#### B. Descrição das principais características do produto

##### 1. Designação comercial do produto

Depósito a Prazo: *Empresas*

##### 2. Condições de acesso

Depósito dirigido a Pessoas Colectivas com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank Angola, SA.

O prazo de subscrição é até: 25 Janeiro 2024

##### 3. Modalidade

Depósito a prazo com duração máxima de 30, 60, 90, 180 e 360 dias, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

##### 4. Prazo

4.1 Data de início	Data selecionada pelo cliente.
4.2 Data de vencimento	Corresponde à soma 30, 60, 90, 180 e 360 dias à data de início do depósito
4.3 Data do reembolso do capital	No dia do vencimento do depósito a prazo.

##### 5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	A mobilização antecipada condiciona o recebimento de juros sobre o capital
--	--

##### 6. Renovação

6.1 Tipo	Depósito a prazo Standard – AOA e USD
6.2 Condições	Não permite renovações automáticas

##### 7. Moeda

Kwanza ou Dólares Americanos

##### 8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Depósito a Prazo Standard: AOA 100,000
8.2 Montante máximo	Sem limite

##### 9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Sem limite
9.2 Montante máximo	Sem limite

##### 10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)

10.1 Montante mínimo	Sem limite
----------------------	------------

<b>10.2 Montante máximo</b>	Sem limite
<b>10.3 Periodicidade</b>	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento, mediante aprovação prévia por escrito do Banco.
<b>10.4 Entrega</b>	A pedido, por escrito, do Cliente.

#### 11. Taxa de remuneração (Percentagens de remuneração meramente indicativas)

11.1 TANB Depósito a Prazo Standard	Prazos	Taxas de Juros (TANB)	Acresce imposto
	30	3.2% Até 3.99%	IAC 10%
60	4.98% Até 5.78%		
90	5.71% Até 7.06%		
180	7.56% Até 8.91%		
360	8.81% Até 10.16%		

#### 11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

<b>11.4.1 Indexante</b>	Não aplicável.
<b>11.4.2 Frequência da revisão</b>	Não aplicável.
<b>11.4.3 Spread</b>	Não aplicável.
<b>11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)</b>	Não aplicável.

#### 12. Regime de capitalização

<b>12.1 Tipo</b>	Não permite capitalização.
<b>12.2 Periodicidade</b>	Não aplicável.

#### 13. Cálculo dos juros

<b>13.1 Descrição</b>	Juros são contabilizados diariamente e pagos na maturidade do depósito a prazo. Base de cálculo de juros utilizada: - Moeda Local: 365/366
<b>13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável</b>	Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.
<b>13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)</b>	Não aplicável.

#### 14. Pagamento dos juros

<b>14.1 Data de pagamento</b>	Na data de vencimento do depósito a prazo.
<b>14.2 Forma de pagamento</b>	Por crédito na conta à ordem associado.

#### 15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

#### **16. Outras condições**

Os Juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

#### **17. Garantia de capital**

Capital totalmente garantido na data de vencimento e em caso de mobilização antecipada.

#### **18. Fundo de Garantia dos Depósitos**

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

#### **C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas até: 25 Janeiro 2024